



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei Municipal n.º 1.704, de 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a criação do núcleo urbano do Bairro do Córrego Fundo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçú/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado como núcleo urbano, o assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias existentes no Bairro do Córrego Fundo, no qual poderão serem implantados loteamentos residenciais urbano e a promoção de regularização fundiária urbana.

Parágrafo Único - Nos termos da descrição constante do memorial descritivo que é parte integrante desta Lei, a área enunciada no *caput* deste artigo é caracterizada como o imóvel contendo: 4.8402 ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares e dois centiares), ou seja, 48.402,52 m² (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois e cinquenta e dois metros quadrados), perímetro 941,532 metros, conforme planta do perímetro georeferenciado e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Edione Silvia Ferreira – CAU A19326-7, que fazem parte integrante dessa Lei, cuja área situada no “BAIRRO DO CÓRREGO FUNDO”, neste Município de Careaçú/MG é descrita com as seguintes confrontações: “O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

se a descrição deste perímetro no vértice V01, nas coordenadas: X=429349.902, Y=7558400.805, segue pela Rodovia MG458 por 134,20m, pelo azimute $77^{\circ}35'25''$ até encontrar o vértice V02 nas coordenadas: X=429481.159 Y=7558428.900, deste deflete para a direita e segue pelo azimute $130^{\circ}26'5''$ por uma distância de 30,10m pela Estrada Municipal, até encontrar o V03 nas coordenadas X=429501.670 Y=7558406.811, segue em frente pelo azimute $136^{\circ}40'10''$ por uma distância de 19,60m pela Estrada Municipal até o vértice V04 X=429515.112 Y=7558392.560 segue em frente pelo azimute $134^{\circ}34'45''$ por uma distância de 7,80m pela Estrada Municipal até o vértice V05 nas coordenadas X=429520.651 Y=7558387.103 segue em frente pelo azimute $127^{\circ}18'58''$ por uma distância de 8,40m, pela Estrada Municipal até o vértice V06 nas coordenadas X=429527.352 Y=7558381.994 segue em frente pelo azimute $127^{\circ}18'58''$ por uma distância de 15,20m, pela Estrada Municipal até o vértice V07 nas coordenadas X=429539.452 Y=7558372.771, segue em frente pelo azimute $116^{\circ}33'50''$ por uma distância de 1,70m, pela Estrada Municipal até o vértice V08 nas coordenadas X=429541.013 Y=7558371.990, segue em frente pelo azimute $116^{\circ}33'47''$ por uma distância de 18,90m, pela Estrada Municipal até o vértice V09 nas coordenadas X=429557.877 Y=7558363.558, segue em frente pelo azimute $116^{\circ}33'49''$ por uma distância de 13,20m, pela Estrada Municipal até o vértice V10 nas coordenadas X=429569.652 Y=7558357.670, segue em frente pelo azimute $118^{\circ}24'10''$ por uma distância de 5,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V11 nas coordenadas X=429574.540 Y=7558355.027, deste deflete a esquerda e segue pelo azimute $63^{\circ}51'24''$ por uma distância de 1,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V12 nas coordenadas X=429575.417 Y=7558355.458, deste deflete a direita pelo azimute $156^{\circ}22'8''$ por uma distância de 40,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V13 nas coordenadas X=429606.822 Y=7558330.641, segue em frente pelo azimute $132^{\circ}30'44''$ por uma distância de 17,10m, pela Estrada Municipal até o vértice V14 nas coordenadas X=429618.225 Y=7558317.911, segue em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

frente pelo azimute $144^{\circ}15'16''$ por uma distância de 4,00m, pela Estrada Municipal até o vértice V15 X=429620.553 Y=7558314.676, segue em frente pelo azimute $157^{\circ}40'23''$ por uma distância de 14,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V16 nas coordenadas X=429625.400 Y=7558300.957, segue em frente pelo azimute $162^{\circ}44'42''$ por uma distância de 2,60m, pela Estrada Municipal até o vértice V17 nas coordenadas X=429626.158 Y=7558298.517, segue em frente pelo azimute $168^{\circ}15'32''$ por uma distância de 10,50m, pela Estrada Municipal até o vértice V18 nas coordenadas X=429628.304 Y=7558288.267, segue em frente pelo azimute $172^{\circ}12'29''$ por uma distância de 26,70m, pela Estrada Municipal até o vértice V19 nas coordenadas X=429631.956 Y=7558261.787, deste vira a direita e segue pelo azimute $242^{\circ}33'55''$ por uma distância de 8,50m, confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V20 nas coordenadas X=429624.402 Y=7558257.932, segue em frente pelo azimute $243^{\circ}51'16''$ por uma distância de 258,10m confrontando com Juarez Ferreira de Carvalho até o vértice V21 nas coordenadas X=429392.682 Y=7558144.340, deste deflete a direita e segue pelo azimute $349^{\circ}35'59''$ por uma distância de 3,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V22 nas coordenadas X=429392.087 Y=7558147.587, deste segue em frente pelo azimute $353^{\circ}50'32''$ por uma distância de 26,60m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V23 nas coordenadas X=429389.230 Y=7558174.074, deste segue em frente pelo azimute $353^{\circ}54'41''$ por uma distância de 32,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V24 nas coordenadas X=429385.285 Y=7558206.433, deste segue em frente pelo azimute $352^{\circ}55'56''$ por uma distância de 9,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V25 nas coordenadas X=429384.167 Y=7558215.457, deste segue em frente pelo azimute $349^{\circ}7'1''$ por uma distância de 42,80m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V26 nas coordenadas X=429375.762 Y=7558257.458, deste segue em frente pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

azimute $347^{\circ}11'58''$ por uma distância de 4,30m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V27 nas coordenadas $X=429374.807$ $Y=7558261.662$, deste segue em frente pelo azimute $358^{\circ}25'39''$ por uma distância de 14,00m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V28 nas coordenadas $X=429374.422$ $Y=7558275.677$, deste segue em frente pelo azimute $334^{\circ}19'9''$ por uma distância de 8,10m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V29 nas coordenadas $X=429370.920$ $Y=7558282.960$, deste segue em frente pelo azimute $347^{\circ}11'58''$ por uma distância de 46,20m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V30 nas coordenadas $X=429362.400$ $Y=7558328.351$, deste segue em frente pelo azimute $350^{\circ}12'41''$ por uma distância de 73,50m, confrontando com Fernando Marques Cleto Duarte até o vértice V01, onde esta descrição teve início, num total de $48.402,52m^2$ (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçú, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal